



Resposta ao Requerimento nº 1020/2023

Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: *Informações acerca da soltura de fogos de artifício no Município.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 21 de agosto de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Proc. Administrativo 2- 19.496/2023

De: Marco J. - GP-CGM-OUV

Para: SG-DAI - Departamento de Assuntos Institucionais - A/C Valauri C.

Data: 17/08/2023 às 09:12:37

Setores envolvidos:

GP-CGM-OUV, SG-DAI

REQUERIMENTO VEREADOR 21º SESSÃO

Em resposta ao requerimento apresentado exponho:

1-) Desde a vigência da referida lei, quantas denúncias foram registradas no município?

-Desde o início da vigência da Lei Estadual n. 17389/2021 foram localizadas as seguintes manifestações no sistema 156/e-Ouve, tratando do tema soltura de fogos de artifício de estampido e também consta em registro uma manifestação que trata da comercialização destes, sendo:

-Manifestações de 2021: n. 984438 e 984445;

-Manifestações de 2022: n. 1181938, 1277369 e 1277372;

-Manifestações de 2023: n. 1559770, 1563474 e 1582950.

Seguindo as mesmas em anexo, solicito a atenção e respeito ao legalmente disposto para as restrições de dados que devam ser preservados em respeito a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)- Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

2-) Destas, em quantas houve punição?

3-) Qual orientação à GCM nos casos de denúncia de violação à Lei?

A Secretaria de Segurança Pública e Cidadania informa em resposta as manifestações supracitadas que:

Contato com a Guarda Civil Municipal- GCM pelos Telefones 153 ou 3869-3535 no momento em que estiver ocorrendo o fato, e passar o endereço do referido local para que a Guarda Municipal possa fazer a averiguação da denúncia e a materialização da perturbação do sossego, e, se necessário for, confecção de Boletim de Ocorrência e Auto de Infração.

4-) Existem campanhas para o enfrentamento e execução da Lei?

5-) Na afirmativa, favor relatar as ações.

6-) Na negativa, explanar o motivo e previsão para adoção das medidas necessárias.

Sugiro encaminhamento à Secretaria de Segurança Pública e Cidadania para resposta.

7-) Qual o canal adequado para denúncia disponível à população?

A Secretaria de Segurança Pública e Cidadania informa em resposta as manifestações supracitadas que:

Contato com a Guarda Civil Municipal- GCM pelos Telefones 153 ou 3869-3535 no momento em que estiver ocorrendo o fato, e passar o endereço do referido local para que a Guarda Municipal possa fazer a averiguação da denúncia e a materialização da perturbação do sossego, e, se necessário for, confecção de Boletim de Ocorrência e Auto de Infração.

Sendo por ora o relatado, me coloco à disposição para demais informações.

—
Marco Aurélio Padilha Junior
Controlador Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59BE-8946-6AA1-8BFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO AURELIO PADILHA JUNIOR (CPF 294.XXX.XXX-16) em 17/08/2023 09:13:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/59BE-8946-6AA1-8BFB>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Requerimento nº 1020/2023 – Vereadora Mônica Morandi –
Informações acerca da soltura de fogos de artifício no Município.

Pergunta:

1 – Desde a vigência da referida Lei, quantas denúncias foram registradas no Município?

A Lei nº 17.389 de 28/07/2021, sofreu uma Ação Declaratória de Inconstitucionalidade nº 2228469-09.2021.8.26.0000; declarado assim em controle concentrado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo; Entretanto, o Supremo Tribunal Federal nos autos do recurso extraordinário nº 1419760 declarou a constitucionalidade do art. 1º da citada lei, considerando os interregnos. Frisamos que por se tratar de uma Lei Estadual, ela é de competência das ações da Polícia Militar do Estado de São Paulo e aplicação de multa a quem a Autoridade Estadual delegar os poderes atribuídos.

No município, há um projeto de Lei nº 01/2021, o qual não temos conhecimento do seu desfecho, bem como, o projeto de Lei que dispõe sobre a 'Lei do Silêncio' no Município de Valinhos, também em trâmite na Câmara Municipal, pendente de votação.

Tal apontamento se faz necessário para que se produza a regulamentação Municipal, e as definições das autoridades fiscalizatórias, como das aplicações de imposição de multa a infratores que cometam o descumprimento de normas em vigor. Portanto, sugiro a Nobre Edil, que a pergunta relacionada a esta Lei citada seja direcionada ao Sr. Comandante do Policiamento do Interior 2 – CPI – 2, a qual poderá ofertar informações de competência do Estado.

2 – Destas, em quantas houve punição? Explane.

Se for relacionada a citada Lei, entendo também, que será respondida pela Polícia Militar do Estado de São Paulo por se tratar da Lei Estadual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



3 – Qual orientação a GCM nos casos de denúncia de violação à Lei?

Em caso de denúncia na GCM, se for pelo telefone 153 ou em comparecimento no local, orientamos o denunciante a entrar em contato com o telefone 190 em decorrência da Lei Estadual.

4 – Existem campanhas para o enfrentamento e execução da Lei?

As campanhas são de responsabilidade da comunicação do Estado de São Paulo, por se tratar de uma Lei Estadual, e ainda o Município não possui Lei Municipal a respeito.

5 – Na afirmativa, favor relatar as ações.

Conforme resposta nº 4;

6 – Na negativa, explanar, o motivo e previsão para adoção das medidas necessárias.

Conforme resposta nº 4;

7 – Qual o canal adequado para denúncia disponível à população?

Disque denúncia – (Fone: 181), ou Polícia Militar (Fone: 190).

Valinhos, 14 de agosto de 2023.

Dr. Argeu Alencar da Silva
Secretário

Secretaria de Segurança Pública e Cidadania